



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

CONSULTA DE VIABILIDADE (Construção)

Processo: 2910/2021

São José (SC), 12/02/2021

Interessado: ERICO RODRIGUES DA SILVA KOENING

Legislação: Anexo I - Lei Municipal nº 1.605 de 17 de abril de 1.985 e alterações.

Área: ARP - Área Residencial Predominante

Atividade: Residências Unifamiliares

Adequação: Adequado

Restrição: - X - X -

Estacionamento: 1 vaga/habitação

Empresa: - X - X -

Atividade: Condomínios Residenciais Multifamiliares

Adequação: Adequado

Restrição: - X - X -

Estacionamento: 1 vaga/unidade c/ área até 150m² - 2 vagas/unidade c/ área > 150m² - 3 vagas/unidade c/ área > 300m²

Empresa: - X - X -

Atividade: Varejista em geral (lojas, magazines, livrarias, foristas, boutiques, etc.)

Adequação: Tolerável

Restrição: Somente loja e sobreloja (pavimento térreo).

Estacionamento: 1 vaga/30m² de área de vendas

Empresa: Médio porte - até 500,0m² (Exceto produtos perigosos)

Lote Mínimo: 360 m²

Testada Mínima: 12 m

Nº max Pavimento: 14

Ind. Aprov: 4,00

Nº Pavimentos:	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
Txa Ocupação:	65	62	59	56	53	50	47	44	41	38	35	32	29	26

Afastamento lateral e fundos: Lei 3.750/2.001

Recuo residencial: 4,0m

Recuo não residencial: 5,5m

Obs: Esta consulta de viabilidade é meramente informativa, sem caráter conclusivo e não gera direitos. (Art. 203 da Lei 1.605/85). Viabilidade emitida conforme decisão TJSC Proc. 2010.079409-8

Atender os preceitos da Lei 1.605/85 e alterações, a lei de acessibilidade e as resoluções 98, 99 e 112 de 2017 do CONSEMA.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.04.070.0180 O presente imóvel encontra-se na área de abrangência da lei municipal nº5961/20

Michael Pedro Rosaneli
Secretário Adjunto de Urbanismo
Serviços Públicos
Município de São José

Desenvolvido por José Rafael de Araújo Junior

SJSP/PMSJ

Rafael Araújo
Téc. Responsável

Téc. Responsável

REDMI NOTE 9
AI QUAD CAMERA